



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: (84) 3232-2128 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.searh.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00110024.001855/2022-00

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), E A EMPRESA STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD/RN)** Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN - 59064-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.788/0001-30, neste ato representado por **GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA** inscrito no RG de nº 359.428 e CPF/MF sob o nº 155.012.564-87, residente e domiciliada em Natal/RN, e a empresa **STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Agostinho Leitão, nº 348, Térreo A, Alecrim, Natal/RN, CEP 59.040-090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.787.408/0001-67, representada por **HUDSON BARRETO FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 2267835 - SSP/RN e inscrito no CPF (MF) nº 011.203.764-08, resolvem firmar o presente negócio jurídico, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2020, para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado, na forma do contrato original, por mais 12 (doze) meses, bem como atualizar a dotação orçamentária que trata a Cláusula Terceira que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Plano Orçamento Anual para o exercício de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

SEAD

Projeto de atividade: 16101 04 122 0100 2138 213801

Descrição: Manutenção e Funcionamento

Fonte de recurso: 100 – Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 33.90.30.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis

Elemento de Despesa: 33.90.39.17 - Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos

Centrais do Cidadão

Projeto de atividade: 16101 04 422 0100 2483 248301

Descrição: Manutenção e Funcionamento das Centrais do Cidadão

Fonte de recurso: 100 – Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 33.90.30.25 - Material Para Manutenção de Bens Móveis

Elemento de Despesa: 33.90.39.17 - Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos

Escola de Governo

Projeto de atividade: 16131 04 128 0100 2830 283001

Descrição: Manutenção da Escola de Governo

Fonte de recurso: 150 – Recursos Diretamente Arrecadados

Elemento de Despesa: 33.90.30.25 - Material Para Manutenção de Bens Móveis

Elemento de Despesa: 33.90.39.17 - Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos"

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente aditivo não importa em revisão, reajuste ou repactuação da remuneração devida à CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá sua vigência prorrogada para o período de 12 (doze) meses que serão contados a partir de 15 de julho de 2022 a 14 de julho de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PERMANÊNCIA

5.1. Permanecem, pois, inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original formado aquele e este um só todo indivisível para que surta os seus efeitos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Conforme parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, a publicação do extrato deste contrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

Natal/RN, 29 de junho de 2022.

HUDSON BARRETO FERNANDES

Representante Legal

GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA

Secretário de Estado Adjunto da Administração**TESTEMUNHAS**

NOME: Edson Cordeiro Henrique

CPF: 700.441.034-09

NOME: Brenna Karolyna dos Santos Silva

CPF: 074.063.734-73



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON BARRETO FERNANDES, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA, Secretário Adjunto**, em 29/06/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CORDEIRO HENRIQUE, Testemunha**, em 29/06/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENNA KAROLYNA DOS SANTOS SILVA, Testemunha**, em 29/06/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15143187** e o código CRC **D2E05057**.